TC-007300.989.26-6
TC-008847.989.26-6

A C Ó R D Ã O

TC-007300.989.26-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratada: Works Construção & Serviços Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Responsáveis: Thomas Antônio Capeletto de Oliveira (Prefeito), Jaqueline Roberta Boava Monte, Mauro Del Forno, Francieli Guinami dos Santos, Sueli de Moraes Tuon, Marcelo Cyrillo, Claudia Regina Swenson, Luis Antonio Henrique Pereira (Secretários Municipais), Márcio Aurélio Ulhano Megda, Antonio de Carvalho e Samantha Giani Massaretti (Responsáveis por Secretarias Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/03/26.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263), Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-008847.989.26-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratada: Works Construção & Serviços Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Responsáveis: Thomas Antônio Capeletto de Oliveira (Prefeito), Mauro Del Forno, Francieli Guinami dos Santos, Sueli de Moraes Tuon, Marcelo Cyrillo, Jackeline Roberta Boava Monte, Claudia Regina Swenson, Luis Antonio Henrique Pereira (Secretários Municipais), Samantha Giani Massaretti, Hermínio Geromel Junior e Antonio de Carvalho (Responsáveis por Secretarias Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/03/26.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263), Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679) e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X2G2-988N-7QQ7-5N94

TC-007300.989.26-6
TC-008847.989.26-6

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTOS AO CONTRATO, DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade dos Termos de Aditamentos (9º e 10º) ao Contrato, decorrente de Pregão Eletrônico.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e dos ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X2G2-988N-7QQ7-5N94